



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Gabinete

Subsecretaria de Transportes

N.1300.01.0000202/2019-09 /2019

RESOLUÇÃO SETOP Nº 10, 26 de abril DE 2019.

Designa membros para o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo §1º do artigo 93 da Constituição do Estado e na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros e seus respectivos suplentes para compor o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano – CT.

I - Pela Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP:

- a. Leandro Arca de Gonzalves de Alvarenga - Presidente
- b. Eriênio Jaderson de Souza - Efetivo
- c. José Adelson dos Santos – Suplente
- d. Fernando Márcio Mendes – Efetivo
- e. Diovane de Sá Leopoldino – Suplente

II - Pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG:

- a. Aneliza de Souza Braga – Efetiva
- b. Herik Nelson Franco Oliveira – Suplente
- c. Márcio Ivanei do Nascimento – Efetivo
- d. Edilson Salatiel Lopes – Suplente

III - Pela Polícia Militar de Minas Gerais- PMMG:

- a. 1º Tenente PM Fernando de Abreu Armani – Efetivo
- b. Major PM Carlos Alberto Silva Aleixo Junior – Suplente

IV - Pela Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG:

- a. Ednelton Carracci dos Santos – Efetivo
- b. Armand Charllie Guimarães Daniel

V - Pela Associação Mineira de Municípios – AMM:

- c. Rodrigo Lázaro da Silva – Efetivo
- d. Thiago Ferreira – Suplente

VI - Pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitanos – SINTRAM:

- e. Michelle Guimarães Carvalho Guedes – Efetiva
- f. Gabriela Megre de Lima – Suplente

VII - Pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Minas Gerais – SINDPAS:

- g. Marcos de Castro Pinto Coelho – Efetivo
- h. Zaira Carvalho Silveira – Suplente

Parágrafo único - Compete ao Presidente designar um dos membros do CT para substituí-lo nos casos de impedimento ou ausências eventuais, nos termos do art, 5º, §2º da Lei Delegada nº128 de 25 de janeiro de 2007.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho de Transportes é de dois anos, contados de 15 de maio de 2018, data em que passou a vigorar a Resolução SETOP Nº 12/2018, admitida uma recondução por igual período, a critério do Secretário de Transportes e Obras Públicas.

Art. 3º - Ficam revogadas as seguintes Resoluções: Resolução nº012 de 14 de maio de 2018, Resolução nº017 de 03 de agosto de 2018, Resolução nº 034 de 05 de dezembro de 2018.

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA

Secretário(a) de Estado de Transportes e Obras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 26/04/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4576327** e o código CRC **E51163F7**.

Referência: Processo nº 1300.01.0000202/2019-09

SEI nº 4576327